



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO SEBASTIÃO



SP-BRASIL

Mensagem nº 81 /2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTÓCOLO Nº 13.66 /19
DATA 10 / 12 / 19
HORARIO 15 43
VISTO: *em*

PROC. _____
FOLHA: 02
ASS.: *FJA*

São Sebastião, 10 de dezembro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador Edivaldo Pereira Campos
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião-SP.

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alteração na Lei nº 2.512/2017 – Regularização Fundiária Urbana e cria o Fundo Municipal de Regularização Fundiária Sustentável do Município de São Sebastião."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover a regularização fundiária urbana de forma mais eficiente e organizada, em conciliação à Legislação Federal de que trata do assunto, qual seja, a Lei Federal nº 13.465/2017, faz-se necessárias as alterações pontuais na Lei Municipal nº 2.512/2017, possibilitando maior justiça social e adesão de ocupantes à regularização fundiária em terras devolutas municipais do Município, essencial ao desenvolvimento do Município e resguardo da segurança jurídica das relações que envolvam tais imóveis.

Diante das circunstâncias evidenciadas, bem como as demais providências administrativas, requer-se de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei submetido ao Regime de Tramitação de Urgência desta Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de respeito.

FJA
FELIPE AUGUSTO
Prefeito